

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

**ORIGEM:** Solicitação evento 1137896 .

### 1. OBJETO

Uniformes táticos e trajas sociais para os Agentes da Polícia Judicial do TJAC em atividade.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para cumprimento da Resolução Nº 379 CNJ de 15/03/2021 , que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspectores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário.

### 3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Adhervanio Alécio Teixeira	Agente da Polícia Judicial	Asmil
Luis Miguel de Oliveira Aguiar	MAJ QOAPM R4 - Assessor-Chefe Militar	Asmil

### 4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018, Decreto Estadual nº 4.767/2019 e a IN SLTI/MPOG nº 05.

### 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente não há contrato disponível para aquisição de uniformes e adequação a Resolução Nº 379 CNJ de 15/03/2021 , que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspectores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário.

### 6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1 Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marcal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

#### 7.2 Requisitos Obrigacionais

7.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

7.2.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

7.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do Interior.

7.2.4. Entregar o material durante no *Almoxarifado do TJAC* endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde.Cep 69.915-631 - Rio Branco-AC.

7.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

7.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

7.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

7.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

7.2.10. **A empresa vencedora deverá disponibilizar, em no máximo 10 (dez) dias, amostra dos itens para análise das especificações.**

7.2.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

### 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da ASMIL conforme demonstrado na Tabela abaixo:

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade

- **CAMISA DE COMBATE COR PRETA**
  - Tamanhos: P,M,G, GG, EG
  - Tecido rip-stop composto por 65% poliéster e 35% algodão, com tratamento Teflon® repelente à água e óleo
  - Malha com elastano e com microporos de ventilação, composta por 55% Algodão 37% Poliéster e 8% Elastano
  - Costura plana para maior amplitude de movimento e menor atrito
  - Bolso porta-caneta duplo
  - Bolsos nas mangas em posição anatômica com tecido aderente para fixação de patches e brasões
  - zíper invertido com garagem para cursor
  - Punhos ajustáveis
  - Reforço no cotovelo com abertura para cotoveleiras
  - Modelagem das mangas anatômica
  - Gola forrada
  - Comprimento estendido para uso por dentro da calça
- **ESTAMPAS EM SERIGRAFIA: Distintivo funcional** descrito no art. 3º, inciso II, da Resolução 379/CNJ nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A **identificação individual** seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço,. **Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL”** em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C)



**MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CAMISA DE COMBATE INVICTUS OPERATOR - BLACK ou superior**

- **CALÇA TÁTICA COR AREIA**

- **Tamanhos:** 36, 38,40,42,44,46,48,50,52,54
- Tecido rip-stop composto por 68% poliéster e 32% algodão
- Modelagem anatômica
- Bolsos:
  - 2 bolsos faca frontais com 17cm de abertura possibilitando conforto e agilidade no manuseio.
  - 2 bolsos fole laterais com lapela e fechamento em velcro com capacidade para 1,2 litros cada.
  - 2 bolsos fole traseiros com lapela e fechamento em Velcro medindo 16cm comprimento x 15cm largura.
- -Cinco passadores com 8cm de abertura facilitando o uso de cinto tático.
  - Fechamento frontal com zíper e Velcro com opção de ajustes, evitando assim o uso de botões tradicionais que dificultam o manuseio e reagem à temperaturas extremas em contato com a pele.
  - Velcro para regulagem e ajuste de perna, sendo um na altura do joelho e um na altura do tornozelo, dispensando uso de bombacha.
  - Reforço duplo de tecido RIP STOP SUPER na altura do joelho fixado com costura dupla.
  - Super reforçada na altura do gancho traseiro fixado com costura dupla.
  - Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado em costura dupla impossibilitando o rasgamento em uso operacional
  - ex: uso de coldre fixado na coxa.

2



Unidade 51

**MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: FORHONOR 911 ou superior**

- **Cinto BDU - COR AREIA**

- fivela em polímero
- Fita dupla fabricada 100% em poliéster de 4,5cm de largura



3

TAMANHO	P	M	G	GG	EG
COMPRIMENTO	108CM	116CM	124CM	132CM	140CM
TAMANHO CALÇA	38-40	42-44	46-48	50-52	52+

Unidade 51

**MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Invictus ou superior**

51

**CINTO TÁTICO****Características:**

- Cor areia
- Tecido interno em cordura 500 resinado;
- Revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho;
- Lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA;
- Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão);
- Fitas e viés em poliamida.

**Medidas aproximadas:**

- Comprimento: Ajustável em +/- 10 cm
- P – 95 cm | M – 105 cm | G - 115 cm | GG – 125 cm
- Largura: 50 mm
- Espessura: 6 mm
- Peso: 0,190 g



**Marca de Referência: Bélica ou superior**

**Modelo: Cinto Tático Police**

**4 Coldre de cintura - DESTRO**

• **Especificações:**

- Sistema de travamento duplo, sistema de abertura automática com alça anti-arrebatamento Thumb-Break e trava de saque rápido com semi-automática, proporcionando maior agilidade e segurança no saque;
  - Fabricado em polímero de alta resistência **na cor areia** ;
  - Catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento.
  - Possibilidade também de fixação do equipamento em outras bases compatíveis com catraca;
  - Revestimento interno em flocagem, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;
  - Adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato;
  - Passador de cinto de até 55mm;

unidade

44

- Fita emborrachada aderente com 90cm de comprimento e fecho de 3 pontos.

**Itens inclusos:**

- 01 coldre
- 01 adaptador de cintura
- 01 adaptador de ajuste interno
- 02 chaves para ajustes
- 01 fita de fixação para perna

**Medidas do coldre:**

- Comprimento: 22 cm
- Altura: 9,5 cm
- Espessura: 11 cm
- Peso: 0,375 g

•



Compatível com a arma Pistola Taurus G2C Cal. .40MM 3"

- **Marca de referência: BELICA ou superior**
- **Modelo : Hunter Mid-Ride**

**Coldre de cintura - CANHOTO**

- **Especificações:**
- Sistema de travamento duplo, sistema de abertura automática com alça anti-arrebatoamento Thumb-Break e trava de saque rápido com semi-automática, proporcionando maior agilidade e segurança no saque;
- Fabricado em polímero de alta resistência **na cor areia** ;
- Catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento.
- Possibilidade também de fixação do equipamento em outras bases compatíveis com catraca;
- Revestimento interno em flocagem, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;
- Adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato;
- Passador de cinto de até 55mm;
- Fita emborrachada aderente com 90cm de comprimento e fecho de 3 pontos.

**Itens inclusos:**

- 01 coldre
- 01 adaptador de cintura
- 01 adaptador de ajuste interno
- 02 chaves para ajustes
- 01 fita de fixação para perna

**Medidas do coldre:**

- Comprimento: 22 cm
- Altura: 9,5 cm

Unidade

07

- Espessura: 11 cm
- Peso: 0,375 g

**Compatível com a arma Pistola Taurus G2C Cal. .40MM 3"**



- 
- **Marca de referência: BELICA**
- **Modelo : Hunter Mid-Ride**

**5 BOTA TÁTICA COM ZÍPER**

Par

51

**CABEDAL**

- Confeccionado todo em couro Semi-Cromo com espessura de 18/20 linhas
- Forrado com sistema que consiste em um forro permeável de elevada transpiração e circulação do ar, e dublado com espumado de 12 mm na língua e em toda a região inferior do calçado
- ALTURA: 23 cm PESO: 1,200 kg

**CADARÇO/Atacador**

- Em poliéster de alta resistência

**SOLADO**

- Em Poliuretano extra leve vulcanizado e costurado (anti-hidrólise).

**PALMILHA**

- Munido da palmilha de absorção de impacto com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, possui desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto

**MEDIDAS**

36 - 24,00 Cm

37 - 25,5 Cm

38 - 26,0 Cm

39 - 26,5 Cm

40 - 27,5 Cm

41 - 28,5 Cm

42 - 29,0 Cm

43 - 29,5 Cm

44 - 30,0 Cm

45 - 30,5 Cm

**COR AREIA**



**MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Kallucci - Thor**

**PORTA CARREGADOR DUPLO**

**Características:**

- **Cor areia**
- Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares;
- Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock<sup>2</sup> (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas;
- Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;
- Curva de cintura para perfil mais fino;
- Botões de pressão nº 100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone;
- Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;
- Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°);
- Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm;
- Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto);
- Suporta até 2 carregadores;
- Compatíveis com carregador **Pistola Taurus G2C Cal. .40MM 3"**

**Medidas aproximadas:**

- Altura: 80 mm
- Largura: 100 mm
- Espessura: 55 mm
- Peso: 0,116

6

Unidade 51



**Marca: Bélica**

**Modelo: Tab Lock FAST**

7 **PORTA ALGEMAS**

Unidade 51

**Características:**

- Cor Areia
- Desenvolvido em polímero de alta resistência;
- Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;
- Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições;
- Compatível com algamma de corrente ou dobradiça;
- Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algamma em situações de mobilidade;
- Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;
- Permite a angulação do equipamento;
- Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm;
- Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto).

**Medidas aproximadas:**

- Altura: 90 mm
- Largura: 95 mm
- Espessura: 65 mm
- Peso: 0,130 g



**Marca: Bélica**

**Modelo: Tab Lock FAST**

8 **TARJA EMBORACHADA**

unidade 51

Com a sigla do Poder Judiciário do Estado do Acre **TJAC**.

**Tom negativado medindo 9cm x 4 cm  
com velcro**

**EXEMPLO**



**SJRJ**

**DISTINTIVO POLÍCIA JUDICIAL**

Emborrachado negativado

Dimensões 10cm x 08cm

Com velcro

9



Unidade 51

**EMBORRACHADO BANDEIRA DO ACRE**

-Black

-Emborrachado

-Velcro Costurado

Tamanho 5x8cm

10



Unidade 51

**8.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas**

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a Quantidade de Agentes da Polícia Judicial do TJAC em atividade.

**9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**9.1 Mapa de preços**

Mapa de Preços a ser acrescentado pela GECON

**9.2 Valor estimado da contratação**

R\$ 78.600,00 ( Setenta e oito mil e seiscentos reais)

**9.3 Metodologia aplicada à pesquisa de preços**

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de

preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Formação de registro de preços visando à Aquisição de uniformes táticos e para Agentes da Polícia Judicial do TJAC.

Entregar o objeto, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados pela Administração, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação será na modalidade de Registro de preços a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos uniformes essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário do Estado do Acre, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Adhervanio Alécio Teixeira, Agente da Polícia Judicial**, em 22/04/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Miguel de Oliveira Aguiar, Assessor(a)**, em 22/04/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1180838** e o código CRC **FD1AA441**.

---